

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr.ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES DE LIMA(Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME MARCONI COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-065/99, em que é requerente a Juíza do Trabalho Substituta, Ana Paula Azevedo Sá Campos Porto, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a concessão do saldo de férias do exercício de 1998, para fruição de 05.07 a 02.08.99, e o reaprazamento das férias do exercício de 1999, para desfrute de 03.08 a 01.09.99.

Sala das Sessões, 27 de julho de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO